



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

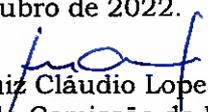
ATA DA SESSÃO - HABILITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº109/2022 - MODALIDADE CONCORRÊNCIA

PROCESSO INTERNO Nº4.765/2022

Em 01 (uma) folha.

Em 07 de outubro de 2022, às 09h00min, a Comissão Permanente de Licitação, devidamente designada pelo Prefeito Municipal de Sabará por meio da Portaria nº123/2022, reuniu-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Sabará para a realização da sessão do Edital de Licitação nº109/2022, na modalidade Concorrência, que tem como objeto a "Contratação de empresa do ramo para a continuidade na execução das obras de **construção do Almojarifado Geral da Educação**, localizado na MGC-262, KM 305 – Bairro Nações Unidas, Sabará/MG, com fornecimento de mão de obra e materiais, em atendimento as Secretarias Municipais de Obras e Educação.". Após declarar aberta a sessão, a Comissão identificou que foram protocolados com antecedência na sala de licitações os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta comercial das seguintes empresas: Limine Construtora EIRELI EPP (sem representante presente); GC Engenharia e Construções LTDA (sem representante presente); Construtora Novo Dia LTDA (sem representante presente); Printer Projetos e Construções LTDA (sem representante presente). Em seguida, a Comissão procedeu com a abertura dos envelopes de habilitação das empresas interessadas em participar do processo para verificação do atendimento das condições fixadas no edital. Após análise dos documentos de habilitação, a licitante Construtora Novo Dia LTDA foi declarada **INABILITADA** por não atender as exigências previstas nos itens 8.1.4.2 e 8.1.4.4, para comprovação da qualificação técnico profissional e operacional, mais especificamente no que se refere à construção de edificação contendo todas as etapas. A licitantes GC Engenharia e Construções LTDA; Printer Projetos e Construções LTDA e Limine Construtora EIRELI EPP foram declaradas **HABILITADAS** por apresentarem documentações compatíveis com as exigências editalícias, quanto a habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, qualificações técnicas e econômico financeiras. Ato contínuo, por não haver renúncia dos participantes ao prazo recursal, nos termos do art. 109, I, a, da Lei nº8.666/93, a Comissão declarou aberto o prazo legal para apresentação das razões de recurso, sendo assegurada vista imediata dos autos do processo aos interessados, e em seguida, suspendeu a sessão. Eu, Francieine Soares Sabino, Secretária da Comissão Permanente de Licitação, lavrei a presente ata que depois de lida, conferida e aprovada foi assinada por todos os presentes. Sabará, 07 de outubro de 2022.


Luiz Cláudio Lopes
Membro da Comissão de Licitação


Francieine Soares Sabino
Secretária da Comissão de Licitação


Paula Isabel Scorañick Lopes Cezário
Presidente da Comissão de Licitação